



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 14 de outubro de 2019, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 20:07 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais Auditores, Dr. Leonardo Pampillón e o Dr. Carlos Diegas. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 18/2019-CD

Objeto	Recurso
Recorrente	JAIDSON CLEI BEVILACQUA ZINI
Recorridos	Comissários Desportivos da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro Copa Truck 2019 – Riviera - Uruguai
Advogado Recorrente.....	Dr. Marcelo Aiquel
Procuradoria	Dr. Roberto Menin
Relator	Dr. Marcelo Coelho

Presente ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Marcelo Aiquel. Aberta a Sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O Patrono do Recorrente manifestou-se no sentido de prova documental e audiovisual. Já a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de não ter provas a produzir. Ato contínuo, o Auditor Relator deu início à leitura do relatório. Por conseguinte, foi feita a apresentação das provas audiovisuais e documentais. Em seguida, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, para sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente Recurso, e anulada a punição aplicada pelos Comissários Desportivos, por todos os fatos narrados na exordial. Ato contínuo, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, também pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado provimento ao presente Recurso, ratificando o Parecer juntado aos autos. Logo após, o relator deu início à leitura do

Rua da Glória, 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20241-180

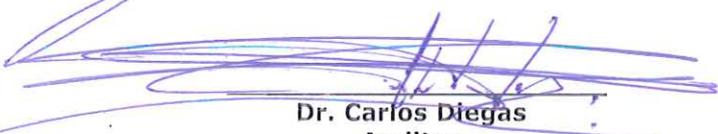


SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito Negar-lhe Provimento, sendo mantida a aplicação da penalidade pelos Comissários Desportivos, e cancelado o efeito suspensivo concedido pelo Relator. Após os debates, por **Unanimidade** foi Conhecido o Recurso e no mérito **NEGADO PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão e manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais Auditores, Dr. Leonardo Pampillón e o Dr. Carlos Diegas. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

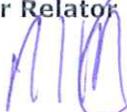

Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo


Dr. Kenio Ladeira
Auditor Vice-Presidente


Dr. Carlos Diegas
Auditor


Dr. Marcelo Coelho
Auditor Relator


Dr. Leonardo Pampillón
Auditor


Dr. Roberto Menin
Procurador


Recorrente

Advogado Recorrente

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 14 de

Rua da Glória, 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20241-180



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 14 de outubro de 2019, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:11 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas e os demais Auditores, Dr. Leonardo Pampillón e o Dr. Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 19/2019-CD

Objeto	Recurso
Recorrente	RICARDO PANZEMBOECK DELLAP BAPTISTA
Recorridos	Comissários Desportivos da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro Porsche GT3 Cup Brasil – 2019 – Interlagos - SP
Advogados Recorrente.....	Dra. Alessandra Alves / Dr. Ricardo Rocha
Procuradoria	Dr. Roberto Menin
Relator	Dr. Carlos Diegas

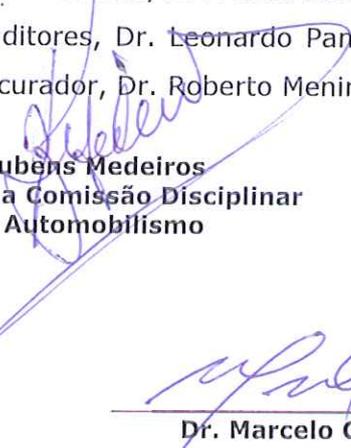
Presente ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Ricardo Rocha. Aberta a Sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O Patrono do Recorrente manifestou-se no sentido de provas documentais, audiovisuais e testemunhal, com a oitiva dos Srs. André Luiz Bragantini Junior e Rodrigo Peruchi de Freitas. Já a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de não ter provas a produzir. Ato contínuo, o Auditor Relator deu início à leitura do relatório. Por conseguinte, foi feita a apresentação das provas audiovisuais, seguida das provas documentais. Por conseguinte, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, para sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente Recurso, por todos os fatos narrados na exordial. Ato contínuo, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, também pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente Recurso, ratificando o Parecer constante nos autos. Logo após, o relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito Dar-lhe Provimento, Após os debates, por **Unanimidade** foi Conhecido o Recurso e no mérito **DADO PROVIMENTO**, para retirar a

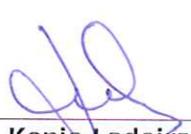
Rua da Glória, 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20241-180

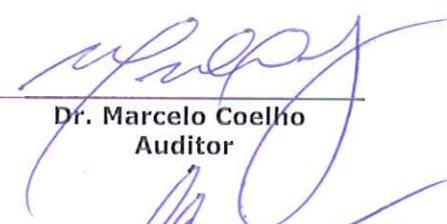


SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

punição aplicada ao Recorrente e os pontos acrescidos à sua matrícula, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas e os demais Auditores, Dr. Leonardo Pampillón e o Dr. Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

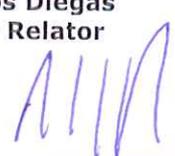

Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo


Dr. Kenio Ladeira
Auditor Vice-Presidente


Dr. Marcelo Coelho
Auditor


Dr. Carlos Diegas
Auditor Relator


Dr. Leonardo Pampillón
Auditor


Dr. Roberto Menin
Procurador


Advogado Recorrente



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 14 de outubro de 2019, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:38 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e os demais Auditores, Dr. Carlos Diegas e o Dr. Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 21/2019-CD

Objeto	Recurso
Recorrente	MARÇAL MÜLLER
Recorridos	Comissários Desportivos da 5ª Etapa do Campeonato Brasileiro Porsche 4.0 Cup – 2019 – Interlagos - SP
Advogado Recorrente.....	Dr. Marcelo Aiquel
Procuradoria	Dr. Roberto Menin
Relator	Dr. Leonardo Pampillón

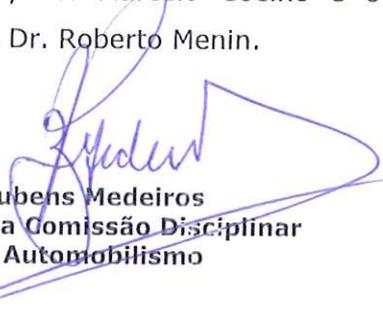
Presente ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Marcelo Aiquel. Aberta a Sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. Tanto o Patrono do Recorrente quanto o D. Procurador manifestaram-se no sentido de não terem provas a produzir. Ato contínuo, o Auditor Relator deu início à leitura do relatório. Em seguida, o D. Procurador, Dr. Roberto Menin, manifestou-se no sentido de propor ao Patrono do Recorrente uma transação, com o pagamento de 30 UPs em substituição à penalização aplicada pelos Comissários Desportivos. Por conseguinte, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, que manifestou-se no sentido de negar a proposta feita pela D. Procuradoria, e em seguida, deu início à sua sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente Recurso, por todos os fatos narrados na exordial. Ato contínuo, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, também pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado provimento ao presente Recurso, conforme Parecer. Logo após, o relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito

Rua da Glória, 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20241-180

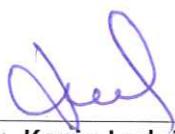


SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

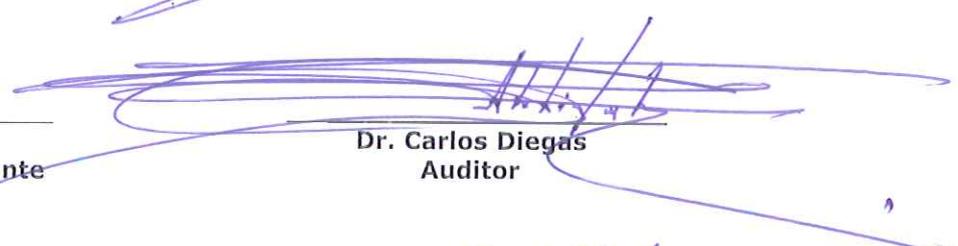
Negar-lhe Provimento. Após os debates, por **Unanimidade** foi Conhecido o Recurso e no mérito **NEGADO PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão e manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e os demais Auditores, Dr. Marcelo Coelho e o Dr. Carlos Diegas. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.



Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo



Dr. Kenio Ladeira
Auditor Vice-Presidente



Dr. Carlos Diegas
Auditor



Dr. Leonardo Pampillón
Auditor Relator



Dr. Marcelo Coelho
Auditor



Dr. Roberto Menin
Procurador



Advogado Recorrente